



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.251, DE 05 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre delegação de competência que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica delegada, em caráter provisório, à Gerência da Área de Fiscalização de Obras Públicas, competência para proferir despachos decisórios, em feitos administrativos que versem sobre pedidos de renovação de isenção de tributos e de ou tras rendas de qualquer natureza, prevista em Lei e já concedida, mediante manifestação da Junta de Recursos Fiscais, em exercícios anteriores.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de março de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 05 de março de 1993.

PUBLICADO

em 06.03.93

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO